



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 46.758,44 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0264 - Piso Gaúcho Regular - Cofinanciamento Estadual

Objetivo:

Cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais ofertados pelo município, complementando o financiamento federal e municipal existente

Ação: 2472- Custear ações socioassistenciais executadas pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas

Produto: Atendimento Social as Famílias

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da à **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02

SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL, ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS

0264 - Piso Gaúcho Regular - Cofinanciamento Estadual

Objetivo:

Cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais ofertados pelo município, complementando o financiamento federal e municipal existente

Ação: 2472- Custear ações socioassistenciais executadas pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas

Produto: Atendimento Social as Famílias

RECURSO: 2661
DETALHAMENTO: 1474
VALOR: R\$ 46.758,44

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 46.758,44 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN DESENV		
11.02 SOCIAL, ASSIST DIREITOS HUMANOS E		
POLITICAS INCLUSIVAS		
	Custear ações socioassistenciais executadas	
08245026424720000	pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas	R\$ 46.758,44
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.758,44
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

ART 4º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos	
Estaduais de Assistência Social	R\$ 46.758,44
– Detalhamento 1474– Piso Gaúcho	

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 050/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA, LDO2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 46.758,44 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**. .

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa promover alterações no PPA, LDO, LOA 2025 e a abertura de crédito especial por Superávit financeiro, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para incorporar o saldo financeiro, apurado ao final do exercício de 2024, ao orçamento de 2025. Esta incorporação é essencial para viabilizar a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência e Direitos Humanos e Políticas Inclusivas, para o corrente exercício.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AF-D3FE-844D-2370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 16/05/2025 08:39:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/A2AF-D3FE-844D-2370>